



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

ATA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na Sede da Câmara Municipal de Tapurah, estado de Mato Grosso, situada à Avenida Paraná, 1.725, às oito horas reuniu-se esta para **emitir parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 017/2023** que Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do município de Tapurah - MT e da outras providências; ao **Projeto de Lei Ordinária nº 078/2023** que Dispõe sobre autorização para abertura ade crédito suplementar no orçamento da prefeitura municipal de Tapurah/MT; e da outras providências e ao **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2023** que Estabelece regras do Regime Próprio de Previdência Social de Tapurah – MT; de acordo com a Emenda Constitucional nº 103 de 2.019 e da outras providências. O Presidente, **Leandro Frizzo**, tendo como relatou o mesmo que presidiu o seguinte trabalho **EXAME DA MATÉRIA:** **1 - CONSTITUCIONALIDADE:** O projeto cumpre todas as normas constitucionais; **2 - LEGALIDADE:** O projeto atende a todos os aspectos legais; **3 - REGIMENTALIDADE:** O projeto atende a todas as normas de trâmite Regimental; **4 - VOTO:** (03) três votos favoráveis **5 - CONCLUSÃO:** A Comissão de Justiça e Redação emite **parecer favorável** ao **Projeto de Lei Complementar nº 017/2023** que Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do município de Tapurah - MT e da outras providências; ao **Projeto de Lei Ordinária nº 078/2023** que Dispõe sobre autorização para abertura ade crédito suplementar no orçamento da prefeitura municipal de Tapurah/MT; e da outras providências e ao **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2023** que Estabelece regras do Regime Próprio de Previdência Social de Tapurah – MT; de acordo com a Emenda Constitucional nº 103 de 2.019 e da outras providências. Nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião.

Leandro Frizzo
Presidente

Diego Rafael Grendene
Secretário

Elizeu Francisco de Oliveira
Membro